

9 — Critérios de selecção:

- a) Habilitações literárias — 5 %;
- b) Experiência profissional com crianças — 15 %
- c) Experiência de serviço nas Unidades Orgânicas/Serviço — 25 %
- d) Qualificação Profissional Formação — 5 %

10 — Entrevista de avaliação — competências — 50 %.

11 — Formalização da candidatura:

1 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio a fornecer pelos Serviços de Administração Escolar e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade/cartão de cidadão (fotocópia)
- b) Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia)
- c) Declarações da Experiência Profissional (fotocópia)
- d) NIF (fotocópia)

12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*;

13 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar.

15 — Composição do Júri:

Presidente — Maria da Luz Vicente Afonso (Adjunta)

Vogal efectiva: Maria João Cordeiro da Veiga (Assessora)

Vogal efectiva: Júlia da Conceição Regino Rodrigues (Coordenadora Pessoal Operacional)

Vogais suplentes: Manuel Nogueira (Chefe de Serviços da Administração Escolar); Fernanda Palas (Assistente Operacional)

16 — As listas de ordenação final dos candidatos serão afixadas nas instalações da sede e no site do agrupamento.

25 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho*.

205063183

Agrupamento Vertical de Escolas do Marão

Declaração de rectificação n.º 1366/2011

Por ter sido saído com inexactidão o aviso n.º 16291/2011, de 22 de Agosto, relativo ao procedimento concursal para a ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional e para dar cumprimento às orientações da nota informativa n.º 17/GGF/2011, de 12 de Agosto, rectifica-se que onde se lê:

«7 — Remuneração mensal prevista:

Contratos de 4 horas diárias: 277,14 € mensais, correspondente, em proporção do período normal de trabalho a 4 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.»

deve ler-se:

«7 — Remuneração horária ilíquida prevista — € 3,20, acrescida de subsídio de refeição.»

25 de Agosto de 2011. — A Directora, *Ercília Gonçalves Costa*.

205062057

Escola Secundária de Marco de Canaveses

Aviso n.º 17005/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, DE 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 8 dias úteis a contar da data de publicação deste

aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional desta Escola, com início a 15 de Setembro e termino a 20 de Dezembro de 2011, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até a sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553 — C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária do Marco de Canaveses, com sede na Rua Engenheiro Carneiro Galdes, 175 — 4630 — 284 Marco de Canaveses.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Carreira e Categoria de Assistente Operacional.

5.1 — 2 postos de trabalho, para satisfazer necessidades durante o 1.º período escolar, no exercício de funções de serviço de limpeza e apoio geral correspondentes à categoria e carreira de assistente operacional.

6 — Remuneração Base prevista: a correspondente ao valor proporcional da hora, referente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial,

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto do n.º 52 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalhos idênticos aqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea 1 do n.º 3 do artigo 19 da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 8 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26 da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovados por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária do Marco de Canaveses, e entregue, pessoalmente nas instalações desta Escola, ou enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director da Escola.